MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 21 / 2026 - CE - PPGE (11.01.18.31)

Nº do Protocolo: **23074.120910/2026-17**

João Pessoa-PB, 13 de Novembro de 2026

PORTARIA

Reconduz os membros da Comissão Editorial da Revista Temas em Educação, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, e dá outras providências.

O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 11 da Resolução nº 04/2022 do CONSEPE/UFPB;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 03/2026 do PPGE, que estabelece mandato de 2 (dois) anos para os editores da Revista Temas em Educação, admitindo-se a recondução a outros mandatos;

O§ 2º do art. 1º da Resolução nº 03/2026 do PPGE, que condiciona a recondução à manifestação expressa dos editores quanto à continuidade do trabalho e à anuência do Colegiado do Programa;

A aprovação da recondução pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os(as) seguintes Professores(as) Doutores(as) para compor a Comissão Editorial da Revista Temas em Educação (RTE), vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba:

I - **Fabiana Sena da Silva**, Professora Doutora, matrícula SIAPE nº 2583808;

II - **Marlecio Maknamara da Silva Cunha**, Professor Doutor, matrícula SIAPE nº 1501013;

III - **Maria Eulina Pessoa de Carvalho**, Professora Doutora, matrícula SIAPE nº 333019.

Art. 2º A recondução de que trata esta Portaria **terá duração de 2 (dois) ano**s, contados a partir da data de sua publicação, permitida nova recondução, nos termos da Resolução nº 03/2026 do PPGE.

Art. 3º Os membros reconduzidos deverão desempenhar as atribuições inerentes à Comissão Editorial da Revista Temas em Educação, observando as disposições da Resolução nº 03/2026 do PPGE, as orientações da CAPES e as demais normas pertinentes à gestão e ao funcionamento do periódico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 14:34)
LUCIELIO MARINHO DA COSTA
COORDENADOR(A) DE CURSO
Matrícula: 1882918

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufpb.br/documentos/** informando seu número: **21**, ano: **2026**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **13/11/2026** e o código de verificação: **3b8debf578**